



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.com.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- MG E JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, neste ato representada pelo seu presidente José Marinho Zica, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF de nº 398.298.636-20, e portador da Carteira de identidade de nº MG- 6042627, residente e domiciliado à Rua Magalhaes Pinto, nº 496, São Sebastião em Dores do Indaiá/MG- CEP- 35.610.000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na cidade de Sete Lagoas- MG na rua Majolo Mariano, 304, Bairro Interlagos II- CEP- 35.701.561, inscrita no CNPJ de nº 35.338.475/00001-77 neste ato representada pelo seu sócio Juliano Lavarine Calazans Silva a seguir denominada CONTRATADO, mediante inexigibilidade de nº 2/2023, Processo de nº 023/2023, sob a regência do art. 57, II da lei federal 8.666/93, e, CLAUSULA SEGUNDA do contrato administrativo de nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 09/2023, com vencimento em 31/12/2024 através do 1º aditivo, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2025, até 31/12/2025 com esteio no art. 57, II da lei federal 8.666/93 por se tratar de serviços de natureza continuada.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Juliana



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.com.br

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 25.200,00, (vinte e cinco mil e duzentos reais) com valor de mensal de R\$ 2.100,00, (dois mil e cem reais), mantidas as demais condições contidas nas demais cláusulas do contrato de nº 09/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação corrente, com perspectiva que permaneça a mesma para o próximo exercício financeiro:

01.002.001.000001.000031.000584.02002.3.3.9.0.35.00 - Ficha 17

3.2 Caso ocorra alteração na dotação, esta deverá ser indicada mediante termo de aditivo.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá, 18 de dezembro de 2024.

JOSE MARINHO ZICA
Presidente da CMDI
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA
Data: 23/12/2024 12:11:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ de nº 35.338.475/00001-77
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.com.br

Testemunhas:

Nome: _____ *Recurz* _____
CPF: _____

Nome: _____ *[Handwritten signature]* _____
CPF: _____